

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE COMODATO Nº 31/2022-UFLA

Processo: 23090.016301/2022-11. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; NADIR FAVERO, pessoa natural, inscrito como produtor rural na SEF/MG sob o nº 001.629.698340.00-03, CPF 035.883.368-00. Objeto: regime de comodato, de 80 bovinos fêmeas de linhagem comercial da raça Nelore, em bom estado sanitário e nutricional, com a finalidade de dar suporte às atividades relacionadas ao Projeto de Pesquisa denominado "Produção animal em pastos consorciados de Brachiaria brizantha e Arachis pintoi", financiado pela FAPEMIG, processo APQ-02059-18. Fundamento Legal: Lei 10.406/02 e Lei 8.666/93. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2024. Assinatura: 07/07/2022.

EXTRATO DE COMODATO Nº 30/2022-UFLA

Processo: 23090.006197-48. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74; MATEUS PEZZATO SANTIAGO, pessoa natural, inscrito como produtor rural na SEF/MG sob o nº 002.520.698.00-05, CPF 317.737.758-80. Objeto: Regime de comodato, de 90 bovinos fêmeas de linhagem comercial da raça Nelore, em bom estado sanitário e nutricional, com a finalidade de dar suporte às atividades relacionadas ao Projeto de Pesquisa denominado "Uso de uma abordagem de biologia de sistemas para otimizar a nutrição de Nitrogênio e Fósforo durante as fases iniciais da vida em bovinos", financiado com recursos da Empresa Agro Innovation, através do Acordo de Parceria no 32/2021. Fundamento Legal: Lei 10.406/02 e Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2022 a 11/07/2024. Assinatura: 11/07/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Contrato de Reconhecimento de Cotitularidade, Direitos e Deveres Sobre Tecnologia

Processo: 23090.000181/2022-21. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74 e Universidade Federal do Tocantins, CNPJ 05.149.726/0001-04. Objeto: Regularização da titularidade e o reconhecimento mútuo dos direitos e obrigações sobre a tecnologia intitulada "Reference Genes Easy", doravante denominada TECNOLOGIA, objeto de pedido de Registro de Programa de Computador que será solicitado junto ao INPI. Fundamento Legal: Lei Federal no 10.973/04 (Lei de Incentivo à Inovação), pela Lei do Estado de Minas Gerais no 17.348/08 (Lei Mineira de Inovação Tecnológica), pela Resolução CEPE/UFLA no 066/04, pela Lei no 9.279/76, pela Lei no 9.610/98 e pela Lei no 8.666/93. Vigência: O presente Instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até o término de vigência do último pedido de registro do software ou do arquivamento definitivo do pedido de registro. Assinatura: 11/07/2022.

RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação, por erro material, da publicação no Diário Oficial da União, realizada no dia 24/05/2021, Edição: 96, Seção 3, página 71, do Acordo de Parceria 48/2021. Onde se lê: "EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 20/2021-UFLA". Leia-se: "EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA Nº 48/2021-UFLA".

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE COMPUTAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153258 - DTI/UFGM

Número do Contrato: 4/2020.
Nº Processo: 23072.235591/2020-48.
Dispensa. Nº 10/2020. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO. Contratado: 09.461.647/0001-95 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 11/07/2022 a 11/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 29.150,00. Data de Assinatura: 11/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/07/2022).

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 153062

Nº Processo: 23072.226582/2022. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa FUNDEP com a finalidade de dar apoio ao Projeto Itinerários da Independência, relativo ao Termo de Execução Descentralizada no 20220036, celebrado entre a UFGM e o Senado Federal. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 1º, da Lei nº 8.958/94, combinado com o inc. XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 Declaração de Dispensa em 05/07/2022. HELOISA MARIA MURGEL STARLING. Coordenadora do Projeto. Ratificação em 07/07/2022. THAIS PORLAN DE OLIVEIRA. Vice-diretora. Valor Global: R\$ 758.135,57. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAODE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEAC - 12/07/2022) 153062-15229-2021NE000001

EXTRATO DE PARCERIA

Espécie: Proc. 23072.216913/2022-11 - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFGM CNPJ nº 17.217.985/0001-04 e o Centro de Inteligência Territorial - CIT, CNPJ nº 30.619.995/0001-34 com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado para desenvolvimento do projeto "Terras Indígenas em Foco". Início de vigência: 12/07/2022. Fim de Vigência: 12/07/2026. Nome e cargos dos signatários: Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFGM, Felipe Santos de Miranda Nunes- Diretor presidente da CIT, Jaime Arturo Ramirez - Presidente FUNDEP. Data de assinatura: 12/07/2022.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 1253, DE 11 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE REVERSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFGM

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFGM), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 2145, de 03 de abril de 2022, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000; no Plano de Carreira, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; na Portaria do MEC nº 1.595, de 31 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 3 de junho de 2002; na Portaria nº 133, de 9 de março de 2021, publicada no DOU de 10 de março de 2021; e com base nas demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo seletivo destinado à reversão de aposentadoria voluntária para o cargo de Auxiliar em Administração.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DRH, com anuência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH da UFGM conduzirá as ações do presente edital, observados os parâmetros legais acima indicados. O DRH está localizado a Av. Presidente Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Unidade Administrativa III. Telefones de contato: 3409-3240 / 4490. E-mail: dpm@drh.ufmg.br. Horário de atendimento para fins deste edital será das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

1.2 Poderá ser concedida a reversão ao servidor da UFGM inativo, desde que:

- a) a aposentadoria tenha sido voluntária;
- b) tenha adquirido estabilidade quando na atividade;
- c) tenha se inativado nos cinco anos anteriores à solicitação;
- d) o candidato aprovado tenha sido julgado apto física e mentalmente pelo médico oficial da UFGM;
- e) não exerça outro cargo público ou privado inacumulável com o cargo a ser revertido;
- f) haja cargo vago;
- g) não haja concurso vigente para o referido cargo;
- h) o cargo não tenha sido extinto no Plano de Carreira do Cargos Técnico-Administrativos em Educação;
- i) o servidor tenha idade inferior a 75 anos no ato da reversão.

1.3 A reversão dar-se-á no mesmo cargo, classe e nível em que ocorreu a aposentadoria, ou correspondente, quando tiver ocorrido reorganização ou transformação.

1.4 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, bem como todas as demais informações que forem disponibilizadas pela Internet, incluindo o compilado de Normas relativas à Reversão no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh/>.

1.5 Os seguintes documentos estarão no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh/>: Formulário de Inscrição, Modelo de Currículo, Lista de Documentos para Convocação, Lista dos Exames Médicos e Estado Vacinal, Passo a Passo para Emissão da Declaração Funcional.

DA VAGA

2.1 Esta seleção ofertará 1 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar em Administração a ser lotada em umas das Unidades/Órgãos da UFGM na cidade de Belo Horizonte - MG, à critério da Administração.

2.2 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme o estabelecido no artigo nº 19 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 8.270/1991.

2.3 Os períodos de trabalho serão definidos na unidade/órgão de lotação de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição, em conformidade com os limites pré-estabelecidos na Lei nº 8.112/1990.

2.4 Sob nenhuma hipótese, a UFGM renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do servidor revertido. A negativa em atender essa determinação, por parte do servidor, será objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar com a demissão do interessado.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, automaticamente, por parte do candidato, o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição, modalidades de vagas que optou por concorrer e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

3.2 No ato da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, que tem ciência das instruções específicas deste Processo Seletivo e que, caso aprovado, deverá apresentar os documentos comprobatórios exigidos para o respectivo cargo, sob pena de ser impedido da reversão.

3.3 Não serão consideradas solicitações realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado.

3.4 É vedada a inscrição de servidores:

- a) Aposentados em outra Instituição Federal de Ensino;
- b) cuja aposentadoria tenha sido por invalidez;
- c) Não tenha adquirido estabilidade quando na atividade;
- d) Aposentados há mais de 5 anos;
- e) Com idade superior a 75 anos.

3.5 Para inscrição, o candidato deverá comparecer presencialmente no DRH, no endereço informado no item 1.2, conforme prazo estipulado no Cronograma, Anexo I deste Edital, com a seguinte documentação

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível na página da PRORH;

b) Documento de identificação com foto;

c) Currículo conforme modelo disponível na página da PRORH;

d) Portaria de aposentadoria publicada no Diário Oficial da União - DOU;

e) Declaração funcional ou Histórico funcional, emitido pelo SOU.GOV.BR, no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh/> - documento "PASSO A PASSO".

3.5.1 Não serão aceitas cópias de nenhum documento, ainda que autenticadas por cartório.

3.5.2 Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

3.6 Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, seguindo as orientações do item 3.5.

3.7 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, e os estrangeiros portadores de visto permanente.

3.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a UFGM do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 A inscrição do servidor implica conhecimento da legislação referida no caput deste Edital, bem como a aceitação das condições nele estabelecidas.

3.10 A lista preliminar e final das inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh/>, conforme prazo estipulado no Cronograma, Anexo I deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será constituído de 1 (uma) etapa classificatória, em que será atribuída pontuação aos candidatos conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

	Valor
Tempo de serviço no cargo da reversão	Será atribuído 1 (um) ponto a cada ano completo do exercício de atividades na UFGM, totalizando no máximo 35 pontos.
Nível de capacitação no cargo da reversão	Será atribuído 1 (um) ponto a cada nível atingido pelo servidor, totalizando no máximo 4 pontos.
Padrão de Vencimento no cargo da reversão	Será atribuído 1 (um) ponto a cada nível atingido pelo servidor, totalizando no máximo 16 pontos.
Pontuação Máxima	55 pontos

4.2 Os candidatos serão ordenados a partir do somatório de notas atribuídas, do maior para o menor.

4.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade maior no momento da inscrição.

DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh/>, conforme prazo estipulado no Cronograma, Anexo I deste Edital.

5.2 O resultado final será homologado via publicação no DOU e será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufmg.br/prorh/>, conforme prazo estipulado no Cronograma, Anexo I deste Edital.

